



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº 005/2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

**Finalidade: desenvolver a prática esportiva, e representar o Município em competições esportivas regionais e estaduais.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às duas horas e trinta minutos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 1079/2018, de 10 de dezembro de 2018. Compareceram na reunião as seguintes entidades: 01 – ASSOCIAÇÃO DE HAECON-DO DE PIRATUBA, representada pelo Sr. Rudemar Dirceu Diekel; 02 – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA – AEP. Inicialmente, deu-se a abertura dos Envelopes apresentados pelas entidades, contendo os documentos, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão, onde verificou-se que as entidades ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA – AEP (Projeto “A”) e ASSOCIAÇÃO DE HAECON-DO DE PIRATUBA (Projeto “B”) apresentaram todos os documentos exigidos no item 6 do Edital, sendo assim declaradas habilitadas. Por conseguinte, foram analisados as pontuações das entidades conforme item 12 do Edital, ficando a classificação do seguinte modo: a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA – AEP pontuou com 100 pontos em 1º lugar referente ao Projeto “A” e a ASSOCIAÇÃO DE HAECON-DO DE PIRATUBA pontuou com 45 pontos em 1º lugar referente ao Projeto “B”, conforme tabela de pontuação anexa. Ato contínuo conforme item 13.1 do Edital a entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA – AEP está apta a receber o limite máximo de recursos no valor de R\$ 236.339,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e nove reais) e a entidade ASSOCIAÇÃO DE HAECON-DO DE PIRATUBA está apta a receber o valor máximo de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão e representante presente. Sendo assim, encaminhamos ao setor solicitante para a análise final.

  
**DÉBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

  
**ROSELEI KOCH**  
Membro da Comissão

  
**JANETE RODRIGUES DE BARROS**  
Membro da Comissão

  
**RUDEMAR DIRCEU DIEKEL**  
Associação De Haecon-Do De Piratuba



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PROCESSO Nº 005/2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

**Finalidade: desenvolver a prática esportiva, e representar o Município em competições esportivas regionais e estaduais.**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ENTIDADES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA – AEP**

<b>ITEM/CRITÉRIO</b>	<b>Ponto</b>
a) Quantidades de alunos/atletas a atender (cada 20 alunos/atleta 05 ponto, até o limine máximo de pontos)	35
b) Quantidades de Modalidades Esportiva a atender (cada modalidade 05 ponto, até o limine máximo de pontos)	15
c) Atendimento do Gênero Masculino ou Feminino	6
d) Atendimento aluno/atleta de 05 a 08 anos	4
e) Atendimento aluno/atleta de 09 a 13 anos	4
f) Atendimento aluno/atleta de 14 a 15 anos	4
g) Atendimento aluno/atleta de 16 a 17 anos	4
h) Atendimento aluno/atleta acima de 18 anos	4
i) Participação JASC	4
j) Participação OLESC	4
l) Participação Joguinhos	4
m) Participação Campeonato Estadual Sub-18	4
n) Participação Campeonato Estadual Sub-14	4
o) Participação em Competições Nacionais	4
<b>Total de Pontos:</b>	<b>100</b>

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE HAECON-DO DE PIRATUBA.**

<b>ITEM/CRITÉRIO</b>	<b>Ponto</b>
a) Quantidades de alunos/atletas a atender (cada 20 alunos/atleta 05 ponto, até o limine máximo de pontos)	10
b) Quantidades de Modalidades Esportiva a atender (cada modalidade	5



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**


05 ponto, até o limite máximo de pontos)	
c) Atendimento do Gênero Masculino ou Feminino	6
d) Atendimento aluno/atleta de 05 a 08 anos	4
e) Atendimento aluno/atleta de 09 a 13 anos	4
f) Atendimento aluno/atleta de 14 a 15 anos	4
g) Atendimento aluno/atleta de 16 a 17 anos	4
h) Atendimento aluno/atleta acima de 18 anos	4
i) Participação JASC	0
j) Participação OLESC	0
l) Participação Joguinhos	0
m) Participação Campeonato Estadual Sub-18	0
n) Participação Campeonato Estadual Sub-14	0
o) Participação em Competições Nacionais	4
<b>Total de Pontos:</b>	<b>45</b>

Piratuba - SC, 28 de fevereiro de 2019.

**DÉBORA CRISTINA CARMO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

  
**ROSELEI KOCH**  
Membro da Comissão

  
**JANETE RODRIGUES DE BARROS**  
Membro da Comissão

  
**RUDEMAR DIRCEU DIEKEL**  
Associação De Haecon-Do De Piratuba

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA

CNPJ: 82.815.481/0001-58  
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA 272  
C.E.P.: 89667-000 - Piratuba - SC

OUTRAS MODALIDADES  
Nr.: 1/2019 - OU

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 5/2019  
Data do Processo: 25/01/2019

Folha: 1/2

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, OLMIR PAULINHO BENJAMINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 5/2019  
b ) Licitação Nr.: 1/2019-OU  
c ) Modalidade: Outras Modalidades  
d ) Data Homologação: 13/03/2019  
e ) Data da Adjudicação: 13/03/2019 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Chamamentonto público para entidades privadas, sem fins lucrativos, registradas no Município de Piratuba, com a finalidade de desenvolver a prática esportiva, e representar o Município de Piratuba em competições esportivas regionais e estaduais (Joguinhos, Olesc, Jasc, Campeonatos estadual das Bases Sub 14 à Sub 18 anos, entre outros).

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b><u>AEP-ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PIRATUBA (12815)</u></b>					
1 Termo de Parceria Projeto "A"	UN	1,00	0,0000	236.339,00	236.339,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>236.339,00</b>
<b><u>ASSOCIACAO HAECON-DO DE PIRATUBA (7442)</u></b>					
2 Termo de Parceria Projeto "B"	UN	1,00	0,0000	28.500,00	28.500,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>28.500,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>264.839,00</b>

Piratuba, 13 de Março de 2019.

  
EVANDRO ANTÔNIO DE AZEREDO - Prefeito em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA

CNPJ: 82.815.481/0001-58  
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA 272  
C.E.P.: 89667-000 - Piratuba - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2019 - OU

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 5/2019

Data do Processo: 25/01/2019

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.50.00.00.00.00 (51), 2.034.3.3.50.00.00.00.00 (159)

Piratuba, 13 de Março de 2019.

  
EVANDRO ANTÔNIO DE AZEREDO - Prefeito em exercício

**PROJETO:**  
**CRIANÇA DESPORTISTA, ATLETA SAUDÁVEL!**



8

*[Handwritten signature]*

*Autor: Rudemar Dirceu Dickel*

**PROJETO PARA RECREAÇÃO INFANTIL**

**PÚBLICO ALVO**

**MENINOS E MENINAS DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-SC.**

**NOME DO PROJETO**

**CRIANÇA DESPORTISTA, ATLETA SAUDÁVEL**

*Rudemar Dirceu Dickel*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**AUTOR**  
**RUDEMAR DIRCEU DICKEL**

**Currículo Autor**

Rudemar Dirceu Dickel, Brasileiro, natural de Concórdia –SC, filho de Alves Dickel e Anice Schneider Dickel, nascido em 04/12/69, residente e domiciliado em Capinzal –SC.

**Curso que possui:**

Formado na Academia Fhaiconte de Concórdia na Faixa Preta.

Grão- Mestre Cridohae na Academia de Haecon-do de Capinzal –SC.

Curso de Bombeiro Voluntário, incluindo busca, salvamento e primeiros socorros.

Registro junto ao CREF categoria provisionado nº CREF 005295-P/SC.

**Atividades:**

Professor da Associação e Academia de Haecon-do de Capinzal há 28 anos lecionados.

Professor da Associação e Academia de Haecon-do de Piratuba há 22 anos lecionados.

Presidente da Fecatech e Federação Catarinense de Esportes de Competição de Haecon-do.

*Termino Favem*

*[Small handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**Metodologia:**

**Público alvo:**

Meninos e meninas do Município de Piratuba- SC.

Faixa etária de 06 anos acima.

**Estimativas até mês de:**



Junho de 2019 - 35+/- Atletas

Agosto de 2019 - 40+/- Atletas

Dezembro de 2019 -45 +/- Atletas

Os treinos terão início no mês de fevereiro de 2019

dermasb Fover  
Q

   
Q

e seu termino será no dia 23 de dezembro de 2019.

Os treinos serão realizados todas as terças e sextas-feiras.

Horários: das 16:00 hr às 17:15 hr, das 18:00 hr às 19:00 hr e das 19:00 hr às 21:00hr.

Duração: uma hora por treino

Local: sala em anexo ao ginásio Municipal de esportes de Piratuba.

**Comprendendo:**

1- Palestra de Motivação;

2- Aquecimento Físico;

3- Trabalho técnico;

4- Treino tático;

5- Concentração para relaxamento físico, mental e espiritual.

Para matricula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Carteira de identidade.

Autorização dos Pais.

①

Domínio Fawes

②

## Objetivos:

- 1- Trabalhar com crianças e adolescentes com o objetivo de proporcionar aos mesmos uma atividade esportiva em suas horas de folga e com isso tira-los das ruas.
- 2- Trabalhar a mente e o corpo do atleta para que o mesmo possa desenvolver as três qualidades essenciais para ser um atleta de arte marcial, a humildade, o respeito e a disciplina do corpo e da mente
- 3- Orientar aos atletas sobre o mal que causa o uso de drogas e entorpecentes ao corpo e a mente.
- 4- A participação em competições a nível regional, nacional e internacional em competições abertas de artes marciais
- 5- Estimular o espírito competitivo dos atletas participando de competições representando seu município
- 6- Promover uma vez por ano quando que autorizado uma competição de Haecon-do no município convidando as associações e academias da região para participar, onde na abertura destaca-se uma homenagem ao prefeito municipal e vice-prefeito, também aos secretários de esportes e da educação pelo apoio e dedicação cedidos a Associação Haecon-do e aos atletas do seu município.
- 7- Participar de comemorações festivas e culturais do município, atos cívicos, desfiles, passeatas e outros.
- 8- Oportunizar ao atleta a sua profissionalização ao formar-se no Haecon-do, o atleta torna-se instrutor técnico de Haecon-do e poderá abrir suas próprias academias.
- 9- Desenvolver a capacidade técnica, tática e física na pratica do Haecon-do, ajudando na personalização do caráter e da cidadania.
- 10- Acompanhar o desenvolvimento escolar nos estudos.

Atenciosamente,  
Fábio

§



## FILOSOFIA DO HAECON-DO.

Desde o principio dos tempos sabemos o quanto é importante a família em nossas vidas, o amor o carinho a proteção dada pela família sempre nos dá mais segurança em todos os objetivos embrenhados por nós, desde o nascer quando estamos totalmente indefesos até o limite da nossa vida, sempre vamos necessitar do amparo do amor, do carinho e da segurança proporcionado pela nossa família, pois é na família que encontramos uma sustentação que fortalece a base para alcançarmos nossos objetivos. O Haecon-do tem como filosofia a família, pois acreditamos que um atleta amparado pela família possui todas as qualidades para se tornar um grande atleta e estará mais apto a alcançar seus objetivos dentro do Haecon-do seja como um mero esportista seja como um profissional. Quando praticamos a yoga os instrutores técnicos de Haecon-do devem sempre infundir na mente dos atletas a necessidade do apoio da família para alcançarmos os objetivos que nos propomos ao entrarmos para o Haecon-do, para isto devemos respeitar aos membros da nossa família, ama-los e sempre nos dedicarmos aos mesmos com todas as forças do nosso ser. Um discípulo do Haecon-do para ser bom não precisa ser um campeão em competição mas antes de tudo deve aprender que a humildade o respeito e a disciplina farão dele o melhor indiferente da sua condição física ou técnica, pois quando um atleta é humilde, sabe respeitar a todos é educado e disciplinado conquista com muita facilidade o respeito e a admiração de todas as pessoas em sua volta, é isto que o fará um verdadeiro campeão e é isto que o fará um verdadeiro atleta e discípulo do Haecon-do. A pátria amada , nossa terra , nosso chão, nosso lar , é nossa segunda família. Família que defendemos com unhas, garras e dentes e com nossa própria vida, se

Domínio Fawson



for o caso. O Haecon-do foi criado aqui em Capinzal, Santa Catarina, Brasil, e por esta grande razão não poderia deixar de fortalecer a mente do atleta no que diz respeito à grande importância de amar, respeitar e dedicar-se a nossa segunda família, a nossa pátria, ao nosso lar, pois seremos grandes se nossa família for grande, e nosso Brasil é gigante por natureza e temos orgulho em fazermos parte dessa patriótica família.

Vernando Favean



**VALOR TOTAL DO PROJETO E COMPETIÇÕES JÁ DEFINIDAS**

**CUSTO TOTAL COM O PROFESSOR PARA A MANUTENÇÃO DAS AULAS :**

**20.000,00 reais**

**5º POWER OPEN DE ARTES MARCIAS, QUATRO PONTES - PR. de JULHO DE 2019, VALORES, INSCRIÇÕES PARA 10 ATLETAS 1000,00 REAIS. TRANSPORTE TERCEIRIZADO, 1.400.00 REAIS.**

**12º SULBRASILEIRO OPEN DE ARTES MARCIAIS PIRATUBA- SC. DIA 25 DE AGOSTO DE 2019, VALORES, 4.500,00 PARA PREMIAÇÕES, 1.600,00 REAIS INSCRIÇÕES PARA 20 ATLETAS.**

**VALOR TOTAL DO PROJETO: 28.500,00 REAIS.**

*Termino Fawes,*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

## **CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DO PROJETO "CRIANÇA DESPORTISTA, ATLETA SAUĐAVEL" - HAECON-DO**

MARÇO 2019: 2.000,00 prestação de serviços profissionais

ABRIL 2019: 2.000,00 prestação de serviços profissionais

MAIO 2019: 2.000,00 prestação de serviços profissionais

JUNHO 2019: 2.000,00 prestação de serviços profissionais

JULHO 2019: 2.000,00 prestação de serviços profissionais 1000,00 em inscrições de atletas 5º POWER OPEN DE ARTES MARCIAIS Quatro Pontes PR. 1.400,00 em transportes terceirizados.

AGOSTO 2019: 2.000,00 prestação de serviços profissionais

1.600,00 em inscrições de atletas no 12º SUL BRASILEIRO OPEN DE ARTES MARCIAIS Piratuba SC. 4.500,00 para premiação

SETEMBRO 2019: 2.000,00 prestação de serviços profissionais

OUTUBRO 2019: 2.000,00 prestação de serviços profissionais

NOVEMBRO 2019: 2.000,00 prestação de serviços profissionais

DEZEMBRO 2019: 2.000,00 prestação de serviços profissionais

*Stenivaldo Figueira*

*6*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2019**

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA** através da **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO HAECON-DO DE PIRATUBA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta Cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, Sr. **Magrid Auler**, portadora da Cédula de Identidade nº 702.433 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 430.226.429-20, e do outro lado a Entidade **ASSOCIAÇÃO HAECON-DO DE PIRATUBA**, com sede na Rua do Balneário, s/n, Bairro Centro, Piratuba, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.446.074/0001-09, neste ato representada pelo seu representante, Sr. Rudemar Dirceu Dickel, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.559.399 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 722.268.209-06, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 736 de 14 de fevereiro de 2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROJETO “B”** Desenvolver a atividades esportivas (exceto as relacionadas no Projeto “A”), e representar o Município de Piratuba em competições esportivas regionais, estaduais e nacional, com crianças a partir dos 06 anos de idade, masculino e feminino, atendendo de no mínimo 35 crianças. No projeto deverá detalhar o investimento, idade das crianças, modalidade, conforme valor a seguir:
  - Valor Total Máximo do Projeto “B” é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente colaboração a importância de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais)**.

**Parágrafo Primeiro** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da colaboração serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

**Parágrafo Segundo** - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

das legislações vigentes, a contemplação do Edital e o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

**Parágrafo Terceiro** - A execução das propostas deverão ser elaboradas prevendo-se prazo de execução no período de 10 (dez) parcelas/mês, ficando assim estabelecido que a terceira parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela liberada e assim sucessivamente. Após o recebimento da última parcela, a entidade deverá num prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento para fazer a prestação de contas e encerramento do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Quarto** - Caso não prestação de contas haja a prestação de contas em contas exigidas no Parágrafo anterior ou divergências nas mesmas o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma apresentado na proposta e aceito pela Municipalidade tanto o valor como os meses de parcelamento.

**Parágrafo único** - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF), com prazo de validade vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO** - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do exercício de 2019:

✓ 07.03.2.018 – 3.3.50.00.00.00.00 – 0.1.0000.000000, (51) - Recursos Próprios

**CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado imediatamente após assinatura do Termo de Colaboração;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com as regras, prazos e demais condições previstas no Edital e outras Legislações Vigentes;
- c) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- d) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Colaboração, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência do Termo de Colaboração;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA - O MUNICÍPIO DE PIRATUBA** através do órgão gestor signatário do presente instrumento é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização do Termo de Colaboração será exercida pela **Municipalidade**, através do responsável gestor designado, com as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**1.1 – GESTOR DESIGNADO: JONAS PACHECO DOS SANTOS.**

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho pelo prazo de 05 (cinco) anos a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária.

**CLÁUSULA OITAVA** – O Município de Piratuba ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência do Termo de Colaboração, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução do presente Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGENCIA** - O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir do mês de **MARÇO DE 2019 À DEZEMBRO DE 2019.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 736, de 14 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** na figura do gestor designado e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que apontarão as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente instrumento.


**CLÁUSULA NONA** - As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal-SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E para a sua validação, o presente Termo de Parceria é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA, 13 DE MARÇO DE 2019.**

  
**EVANDO ANTÔNIO DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**MAGRID AULER**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

  
**RÚDEMAR DIRCEU DICKEL**  
Representante Associação Haecon-Do De Piratuba